Lei nº 581

Abre o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhões de Cruzeiros) para o fim que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Costa Rica Estado de Mato Grosso do sul, Decreta E Eu Sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhões de Cruzeiros) ao Orçamento do Corrente exercício, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

08. - Serviço de Saúde
08.08. - Saúde e Saneamento

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalação Cr$ 1.000.000,00
Total ..... Cr$ 1.000.000,00

Artigo 2º - As Despesas decorrentes com a abertura do presente Crédito Suplementar de que trata esta lei, serão cobertas com

Recursos provenientes do FPm.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Dezembro de 1980.

Dr. Evenaldo Alves Da Rocha
Prefeito Municipal.